



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº IX | Nº 677 | 05 de Novembro de 2015

## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### DECRETOS

DECRETO Nº 051/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

DECRETO Nº 054/2015 DE 03 NOVEMBRO DE 2015

### RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2015

RESOLUÇÃO CMS Nº 0010/2015

RESOLUÇÃO CMS Nº 0011/2015

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código E4FF-3D26-A4EE-9146.



DIÁRIO OFICIAL  
Carinhanha - Bahia

Gestor:

**PAULO ELÍSIO COTRIM**

Editor:

**Daiana da Mota Porto**

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)

**DECRETOS****DECRETO Nº 051/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

*“Dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços das Secretarias e Departamentos do Serviço Público Municipal e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica determinado que o funcionamento das atividades das Secretarias e Departamentos do Serviço Público Municipal, obedecerão ao horário contínuo das 08:00 hs às 14:00 hs, de segunda a sexta-feira, a partir de **01 de Novembro de 2015**, adequando à jornada cumprida pelos Poderes Judiciário e Legislativo de Carinhanha, em razão de um melhor atendimento ao público e de redução de despesas orçamentária própria.

**Art. 2º** – Havendo relevante interesse público, os servidores que exercem cargos de confiança ou com função gratificada, quando devidamente convocados por seus superiores hierárquicos, deverão comparecer ao local de trabalho no período da tarde e executar as atividades urgentes que lhes forem requeridas.

**Art. 3º** – O prazo de vigência deste Decreto é até o dia **31 de Dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse público.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carinhanha, em 29 de Outubro de 2015.

*Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.*

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 054/2015 DE 03 NOVEMBRO DE 2015**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis rurais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, **PAULO ELÍSIO COTRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º; pelo art. 16, Incisos XI e XIII e pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 2º e 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou aquisição mediante acordo, uma área de terras de 7,4927ha (sete hectares, quarenta e nove ares e vinte e sete centiares), que se localiza entre a BR 030 e a BA 161, nas proximidades da Sede do Município, na Fazenda Geral Barra, com posse nas propriedades a seguir denominadas, as quais foram atingidas nas seguintes faixas de área objeto desta desapropriação: 250m de comprimento por 30m de largura, totalizando 7.500m<sup>2</sup> (sete mil e quinhentos metros quadrados) da Fazenda Lagoa Grande, Matrícula R-1/M.1469, fls. 13, livro 2-E, de propriedade de José Viana Lélis, confrontando por todos os lados com área do próprio desapropriado; 360,80m de comprimento por 30m de largura, totalizando 10.824m<sup>2</sup> (dez mil oitocentos e vinte e quatro metros quadrados) da Fazenda Granja Santana, Matrícula 9.582, fls. 118, livro 2-MM, de propriedade de Nádia Maria Fernandes, confrontando por todos os lados com área da própria desapropriada; 711,28m de comprimento por 30m de largura, totalizando 21.338,40m<sup>2</sup> (vinte e um mil trezentos e trinta e oito vírgula quarenta metros quadrados) da Fazenda Santa Luzia, Matrícula R-2/M.9492, fls. 20, livro 64, de propriedade de Maria das Dores Pires Costa, confrontando por todos os lados com área da própria desapropriada; 786m de comprimento por 30m de largura, totalizando 23.582,70m<sup>2</sup> (vinte e três mil quinhentos e oitenta e dois vírgula setenta metros quadrados) da Fazenda Lagoa Santa, Matrícula 4.849, fls. 212, livro 2- Q, de propriedade de José de Menezes Lima, confrontando por todos os lados com área do próprio desapropriado; 104m de comprimento por 30m de largura, totalizando 3.120m<sup>2</sup> (três mil cento e vinte metros quadrados) da Fazenda Maria da Conceição, Matrícula 10.649, fls. 172, livro 2-TT, de propriedade Sebastião José da Silva, confrontando por todos os lados com área do próprio desapropriado; e 270m de comprimento por 30m de largura, totalizando 8.127,70m<sup>2</sup> (oito mil cento e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados) de uma área cuja posse é exercida Edson Lélis de Souza, confrontando por todos os lados com área do próprio posseiro.

Art. 2º - A área do imóvel aqui caracterizado será destinada à construção do anel rodoviário interligando a BA-161 à BR 030.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício ou de convênios firmados para este fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 03 de novembro de 2015.

**PAULO ELÍSIO COTRIM**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2015**

Aprovação “Ad referendum” do Plano Municipal de Saúde, vigência 2014-2017.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Carinhanha, quadriênio 2014 a 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrário.

**Maria Aparecida Neves Santana**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 009/2015, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial do Município do dia 04 de Novembro de 2015.

**Ronaldo Moreira Teixeira Cassiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0010/2015**

Aprovação “Ad referendum” do Relatório Anual de Gestão 2014.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

Resolve:

Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2014 de Carinhanha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrário.

**Maria Aparecida Neves Santana**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 0010/2015, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência, publicado no Diário Oficial do Município do dia 04 de Novembro de 2015.

**Ronaldo Moreira Teixeira Cassiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO CMS Nº 0011/2015

Aprovação “Ad referendum” do Programação Anual de Saúde 2015.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

Resolve:

Art.1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2015 de Carinhanha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrário.

**Maria Aparecida Neves Santana**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 0011/2015, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial do Município do dia 04 de Novembro de 2015.

**Ronaldo Moreira Teixeira Cassiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E4FF-3D26-A4EE-9146> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: E4FF-3D26-A4EE-9146**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2015 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 05/11/2015 18:51

